



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matricula Nº	lote 6, 7-A, 8-A.---	quadra 26.	1a. secção SALA 804.	livro 2
16454	fr. ideal 0,014583.---	data 27/06/80.	ed. DUMONT PEREIRA.	
			SUBURBANA:	

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Conjunto de Salas nº 8 0 4 , do 8º pavimento , do Edifício Dumont Pereira, com a área privativa de --- 63,00m2 mais ou menos, e área global de 75,39 m2, mais ou menos, - ao qual corresponde a fração ideal de 0,014583, do terreno formado pelos lotes 6, 7-A e 8-A, do quarteirão 26, da 1a. secção Suburbana com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral - respectiva.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, com sede nesta capital, CGC-16.676.363/0001-81.

Imóvel havido conforme matrículas nºs 6351, 8388, 8389, L92,n/cart.

R- 1- 16454 Prot. 36174 HIPOTECA. De acordo com a escritura de 26/06/80, 229 Tabelião de São Paulo-SP, L9 1860, fls. + 117, a proprietária do imóvel acima matriculado, neste ato representada por ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, deu-o em 1a. hipoteca (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório) a favor do BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta capital, para garantia de uma dívida na importância de US\$380,000.00 que convertido à taxa vigente nesta data, corresponde a Cr\$19.803.700,00, débito esse proveniente do Contrato de Constituição e Repasse de Empréstimo Externo-REX nº 274/80, firmado nesta data, sendo banqueiro externo o MIDLAND BANK LIMITED - LONDRES-INGLATERRA, e Banco Repassador o BANCO ITAU S/A. com vencimento para 02/02/1981, com juros a taxa de 16,1875% a.a. efetiva até 04/08/980. Para os períodos restantes será reajustada - semestralmente, mantendo-se 1,75% acima da INTERBANK RATE DE LON-- DRES. AS partes estimam o imóvel acima o valor de Cr\$2.000.000,00- Consta da escritura que foi apresentado o CRS, para com o IAPAS. O- brigam-se as partes às demais condições da escritura. Dou fê. B. -

Hte. 27/06/80

caf/

Cartório Sales — Belo Horizonte — Minas Gerais-

ficha nº 1-

CONTINUAÇÃO.

Av.2-Mat.16.454-Prot:- 42851 Por termo de 30 de janeiro de 1981 do qual uma via ficou arquivada, fica prorrogado o vencimento do contrato retro registrado sob o número 01, de 02-02-1981 para .. 03-08-1981; fica ainda declarada que a partir de 02-02-1981, a taxa operacional do Banco Repassador passa a ser de 10% ao ano de 360 dias, antecipada ao semestre. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. BHte-06-04-1981

AV-3-Mat:-16.454-Prot:-43727 De acordo com a certidão de 04 de maio de 1981 (xerox), que ficou arquivada, certificou a Prefeitura de Belo Horizonte, que em 27-04-81 foram concedidos o "habite se" e a baixa de construção para a sala retro, matriculada de acordo com o alvará 3024 de 13-10-76 em nome de G.G.C-CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, e 1625, de 21-08-78 em nome de CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA. Dou fé. BHte-15-05-1981

Av- 4- 16.454 Prot. 46254 De acordo com o documento de 31/07/81, particular, fica prorrogado o vencimento do contrato registrado sob nº 1, e prorrogado na av. 3, de 02/02/81, para 02/08/82, que a forma de pagamento do principal do empréstimo repassado passa a ser parcelada, como segue:- US\$180,000.00 em 03/08/81 e US\$----- US\$200,000.00 em 02/08/82. Esse empréstimo é repassado pelo Banco repassador à Financiada consubstanciado em uma Letra de Cambio saca do pelo Banco Itaú S/A e aceita pela Financiada, devidamente, avaliada por Roberto Pereira de Almeida, CPF-006.574.926-00 e Ronaldo - Castro Alves, CPF-036.693.786-34. Os juros serão representados por outra Letra de Cambio, com sacador, tomadores e avalistas, já mencionados e qualificados, que terá vencimento em aberto e prazo de apresentação de até 360 dias após o vencimento já mencionado. Dou fé. B. Hte. 03/09/81

SE GUE FICHA 2. caf/



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 16.454.

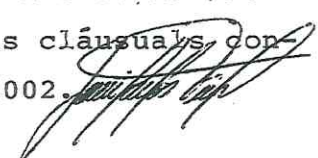
ficha 2.

Av- 5- 16.454 Prot. **49945** De acordo com o documento de 17/-
12/81, que ficou arquivado, fica cancelada a hipoteca registrada
sob nº 1, cancelamento esse feito em virtude da autorização dada
pelo credor à devedora. Dou fé. B. Hte. 09/02/82. *Paulo Emilio Caldeira*
Gonçalves Furt. caf/

R- 6- 16.454 Prot. **50138** COMPRA E VENDA. De acordo com a -
escritura de 19/01/82, 6ª Tabelião de B. Hte. Lª 260N, fls. 174, a
CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, representada por Roberto Perei
ra de Almeida, vendeu o imóvel matriculado na ficha 1, (juntamente
com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a DESBAN - FUN
DAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede nesta capital, CGC-19.969
500/0001-64, representada por Carlos Roberto Vasconcelos Novais e
outro, pelo preço de Cr\$29.913.220,00 sendo Cr\$5.682.644,00 o preço
do imóvel desta matrícula, preço esse do qual Cr\$2.991.322,00 foram
recebidos anteriormente quitados e Cr\$26.921.898,00 correspondente
a 19.479,12 ORTN que são representados por 3 NPs no valor unitário
de Cr\$8.973.966,00 vencíveis em 30/03/82, data em que o valor cor-
respondente em cruzeiros a 19.479,12 ORTN, será pago, tendo como ba
se o valor das ORTN, serão cobrados da compradora os juros à taxa -
de 1% ao mês. ISENTA DE ITBI. Consta da escritura que foi apresenta
do o CQ, para com o IAPAS. Obrigam-se as partes às demais condições
da escritura. Dou fé. B. Hte. 15/02/82. *Paulo Emilio Caldeira*
caf/

Av- 7- 16.454 Prot. 199957- De acordo com o documento de 09/-
09/2002, que ficou arquivado a CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA,
declarou haver recebido de DESBAN-FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
os débitos mencionados no registro 6, dando por isso plena e geral
quitação, e autorizando a presente averbação. Dou fé. B.Hte. 30/09/
2002. *Paulo Emilio Caldeira* *AC 06417*
caf/ SEQUE

Cartório do 2º Ofício de Imóveis. — Belo Horizonte

R-08-Mat:-16.454-Prot.200.843-COMPRA E VENDA.De acordo com a escritura pública de 25 de outubro de 2001, lavrada em notas do 1º Ofício desta Cidade Lº-1044-N,Fls-060, DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, retro caracterizada e representada por Carlos Roberto Vasconcelos Novais, Luiz Alberto Pinheiro de Carvalho, Luiz Schwarcz, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a SKT - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede nesta capital, CNPJ sob o nº-02.987.720/0001-18, pelo preço de R\$47.685,00 quitados.IT sobre R\$47.685,60,cumpridas as exigências da lei 7433/85 reg. dec. Fed. 93.240/86 e instr. 192/90 da CJMG,emitida a DOI,obrigam-se as partes as demais cláusulas condições e obrigações da escritura.Dou fé.Bhte,25/10/2002. 
 ASD25436
 jap/

R-09-Mat. supra-Prot.2 2 0 5 4 4 -HIPOTECA.Conforme escritura pública do 2º Tabelião de Betim-MG, Lº-0398,Fls-091 de 24/09/2004 e escritura publica de Re-Ratificação do 2º Tabelião de Betim-MG, Lº-403, Fls-127 de 04/01/2005, a proprietária SKT - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já acima caracterizada, deu(juntamente com outros imóveis) em HIPOTECA a favor de DMA -DISTRIBUIDORA S/A, com sede nesta capital,,CNPJ/MF sob o nº-01.928.075/0020-62,para garantia de uma dívida no valor de R\$900.000,00 cujo vencimento se dará em 20/10/2005 podendo ser prorrogado por mais 6 meses. A presente Hipoteca é com o fim específico de garantir o instrumento particular de contrato atípico de locação e outras avenças de Lojas do "VILLAGGIO ANCHIETA" Consta na escritura que foram cumpridas as exigências da lei 7433/85 obrigam-se as partes as demais cláusulas condições e obrigações da escritura.Dou fé,.Bhte,24/02/2005. 
 jap/Src. *dy* 41588

Av.10 -16454- Prot.270462 -20/04/2010- CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
 Certifico que a hipoteca registrada sob o nº 09 foi cancelada em virtude da autorização dada pela DMA DISTRIBUIDORA S/A a ALC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, MK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em
 - Continua na ficha 3 -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais

5/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo N° 387299

Ficha n° 3

Av.10 -16454- Prot.270462 -20/04/2010- Continuação:

documento particular datado de 08/04/2010 que ficou arquivado neste cartório. Dou fé. Belo Hte., 20/04/2010. (RAQ/JAP/CAF) B:MA

caz 54124

mlc j. guenedo

Av.11 -16454- - INCLUSÃO - Certifico, de ofício, que fica incluído o número do **Índice Cadastral**, do imóvel desta matrícula, que é: **101026.006.175-6**. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013. .rml.

mlc j. guenedo

R.12 -16454- Prot. 307075 - 08/08/2013- EMOL.: R\$1251,66 RECIVIL: R\$75,09 TFJ: R\$735,09 TOTAL: R\$2061,84 - HIPOTECA CEDULAR -

DOCUMENTO: Primeiro Aditivo de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário BDMG/BF 157.334/12, emitida em 19/06/2013, do qual uma via não negociável ficou arquivada. **EMITENTE:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ n° 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **GARANTIDOR HIPOTECANTE:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n° 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **CREDOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, CNPJ n° 38.486.817/0001-94, com sede nesta Capital. **AVALISTA:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, CI n° 1757899 SSP/BA, CPF n° 181.934.395-20, residente e domiciliado nesta Capital. **DÍVIDA GARANTIDA:** R\$2.150.000,00. **VENCIMENTO:** 15/12/2015. **OBJETO:** Hipoteca cedular de 1º grau do imóvel objeto desta matrícula. **IMÓVEL AVALIADO:** R\$281.000,00. **JUROS:** Sobre o valor total do saldo devedor incidirão juros à taxa efetiva de 3,5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: I. O montante correspondente à parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier a exercer a 6% ao ano será capitalizado no dia 15 de cada mês da vigência deste instrumento, e, no seu vencimento ou liquidação e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, ai considerados todos os eventos ocorridos no período $TC = [(1 + TJLP) / 1,06]^n / 360 - 1$, sendo: TC - Termo de Capitalização; TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil, expressa em número decimal; e n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer

- Continua no verso -

R.12 -16454- Continuação:

fato de natureza financeira do qual resulta ou possa resultar alteração do saldo devedor da cédula. O montante referido neste inciso, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível juntamente com as parcelas de principal. II. Quando a Taxa de Juros de longo Prazo - TJLP for superior à 6% do ano; o percentual de juros acima fixado, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, observado o disposto no inciso I acima; e considerando, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e das datas de exigibilidade acima citadas; III. Quando a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for igual ou inferior a 6% ao ano: o percentual de juros acima fixado, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, sendo considerado, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. O montante apurado nos termos dos incisos II ou III, conforme o caso, será capitalizado mensalmente, durante o prazo de carência e, pago juntamente com as prestações do principal, durante o período de amortização e no vencimento ou liquidação deste instrumento, independentemente da emissão de aviso de cobrança. **PRAZOS:** O prazo de carência é de 12 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data de assinatura da cédula. O prazo de amortização é de 24 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas. Foram apresentadas e arquivadas: as certidões de feitos ajuizados em nome da Garantidora Hipotecante, estando positiva a Certidão Cível, Justiça Comum, TJMG, Comarca de Belo Horizonte; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Garantidora Hipotecante. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da cédula. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013. rml/jap/mab-b:mmc. *miguel gueredo*

Av.13 -16454- Prot. 329213 - 19/02/2015- EMOL.: R\$33,66 RECIVIL: R\$2,02 TFJ: R\$11,11 TOTAL: R\$46,79 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme instrumento particular datado de 10/11/2014, arquivado neste Cartório, **fica cancelada a hipoteca constante do R.12, desta matrícula**, em virtude da autorização dada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG. Dou fé. Belo Horizonte, 03/03/2015. [gfd/rml]. O Oficial: *miguel gueredo*



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais

7/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Ficha nº 4

R.14 -16454- Prot. 330004 - 13/03/2015- EMOL.: R\$1475,52 RECIVIL:

R\$88,52 TFJ: R\$1033,44 TOTAL: R\$2597,48 - HIPOTECA - Documento:

Cédula de crédito bancário nº 00334275300000004980 datada de 05/02/2015, com anexo o Instrumento de Constituição de Hipoteca, datado de 05/02/2015; e Documento de retificação datado de 09/02/2015. **Emitente/devedora:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. **Avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, casado sob o regime de separação de bens, CPF nº 181.934.395-20, residente nesta Capital. **Garantidora:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **Objeto:** EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel desta matrícula. **Dívida garantida:** garante a cédula de crédito supra citada com o valor do crédito de R\$5.100.000,00. **Prazo:** 60 meses. **Forma de pagamento:** parcelas mensais e sucessivas, conforme fluxo constante na cédula. Vencimento da primeira parcela: 03/04/2015. Vencimento da última parcela: 03/03/2020. **Encargos remuneratórios:** Taxa efetiva: 0,540% ao mês, 6,68% ao ano, Taxa pós fixada: 100,0% do DI/CETIP. Período de capitalização: diário. **Valor da garantia:** R\$2.174.336,21, incluindo os imóveis das matrículas 16.452, 16.453, 16.451, 16.455, livro 2, deste Cartório. A cédula de crédito acima referida também é garantida pelos imóveis das matrículas nºs 16.452, 16.453, 16.451, 16.455, 16.460, 16.461 e 16.462, livro 2, deste Cartório, e matrícula 44.617, livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Consta nos instrumentos que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, e Recomendação 3/2012 CNJ, bem como que foi apresentada perante o Credor as Certidões do INSS e de Tributos Federais em nome da Garantidora. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes nos instrumentos. Dou fé. Belo Horizonte, 08/04/2015. [gfd/rml/jap/jss]. O Oficial: *mc guirado*

AV.15 -16454- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme instrumento particular datado de 06/02/2017, arquivado neste Cartório, **fica cancelada a hipoteca constante do R.14, desta matrícula**, em virtude da autorização dada pelo Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. **Protocolo nº 362214 de 20/04/2017. Emol.: R\$40,20, TFJ: R\$13,26, Recivil: R\$2,41, total: R\$55,87.** Dou fé. Belo Horizonte, 09/05/2017. [aev/ees].

Continua no verso -

O Oficial:

R.16 -16454- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Documento: Cédula de crédito bancário nº 00334275300000006450, datada de 02/09/2016, com anexo do Instrumento de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, datado de 02/09/2016. **Emitente/devedora:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital, representada por Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20. **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, representado por Claudio Alves Marques, CPF nº 551.981.126-15, e Marcelo Magno Oliveira Junior, CPF nº 013.023.646-26. **Avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, engenheiro eletricitista, CREA-RJ-85.1.00398-3/D, CPF nº 181.934.395-20, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado nesta Capital. **Garantidora:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital, representado por Joaquim Carlos Alves Lima. **Objeto:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel desta matrícula. **Dívida garantida:** garante a cédula de crédito supra citada com o valor do crédito de R\$1.976.650,00. **Prazo:** 60 meses. **Forma de pagamento:** parcelas irregulares, conforme fluxo constante na cédula. **Vencimento da primeira parcela:** 02/10/2016. **Vencimento da última parcela:** 02/09/2021. **Encargos remuneratórios:** Taxa efetiva: 0,430% ao mês, 5,28% ao ano. **Taxa pós fixada:** 100,0% do DI/CETIP. **Período de capitalização:** Diário. **Custo Efetivo Total-CET:** 0,48% ao mês, 6,02% ao ano. **Valor da garantia:** R\$2.174.336,20, incluindo os imóveis das matrículas 16.451, 16.452, 16.453, 16.455, livro 2, deste Cartório, sendo os imóveis avaliados cada um em R\$434.867,24. A cédula de crédito acima referida também é garantida pelos imóveis das matrículas nºs 16.451, 16.452, 16.453, 16.455, livro 2, deste Cartório. Consta nos instrumentos que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, e Recomendação 3/2012 CNJ, bem como que foi apresentada perante o Credor as Certidões do INSS e de Tributos Federais em nome da Garantidora. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes nos instrumentos. **Protocolo nº 362213 de 20/04/2017. Emol.: R\$1.626,81, TFJ: R\$955,42, Recivil: R\$97,60, total: R\$2.679,83.** Dou fé. Belo Horizonte, 09/05/2017. [aev/ees]. O Oficial: 

Continua na ficha Nº.: 5



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais

9/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Mat. 16454 - continuação:

Ficha 5

AV.17 -16454- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - A convenção de condomínio do "Edifício Dumont Pereira", está registrada sob o nº 594, livro 3-Auxiliar, deste Cartório, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades. Protocolo nº 379641 de 23/11/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo de consulta: COD/066122, Código de segurança do selo de consulta: 2471-6468-5569-9554. Dou fé. Belo Horizonte, 14/01/2019. [OPJ/EES]. O Oficial Interino: *Paulo Emilio Caldeira*

R.18 -16454- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Documento: De acordo com requerimento de consolidação de propriedade de imóvel, datado de 20/11/2018, e, em conformidade com o art. 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP. Foram intimados a **devedora fiduciante**: SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede na Rua dos Moicanos, nº 488, galpão 01, Sala 02, no Município de Belo Horizonte/MG, nesta Capital, na pessoa de seu representante legal Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20; como **emitente/devedora principal**: LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 1600, Loja OM 39, no Município de Belo Horizonte/MG, na pessoa de seu representante legal Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20, e como **devedor solidário/avalista**: JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, CPF nº 181.934.395-20, os quais não purgaram a mora no prazo legal. **Valor da transação**: R\$418.800,00. **Valor fiscal**: R\$418.800,00. ITBI pago em 10/09/2018, o valor de R\$12.564,00, conforme Certidão de Quitação de ITBI nº 10.457.599/2018. **É assegurado ao Devedor Fiduciante o direito de preferência** para adquirir o imóvel desta matrícula, por preço correspondente ao valor da dívida, somado as despesas, encargos, custas e emolumentos, na forma do art. 27, §2º-B da Lei n. 9.514/1997. Documentos arquivados neste Cartório. Protocolo nº 379641 de 23/11/2018. Código DAP: 1 x 4545-0, Emol.: R\$2.010,87, TFJ: R\$1.114,22, Total:

Continua no verso -

Mat. 16454 - continuação

R\$3.125,09. Selo de consulta: COD/066122, Código de segurança do selo de consulta: 2471-6468-5569-9554. Dou fé, Belo Horizonte, 14/01/2019. [OPJ/EES]. O Oficial Interino: 

AV.19 -16454- LEILÃO NEGATIVO - Conforme Auto Negativo de 1º Leilão, datado de 11/04/2019, assinado pela leiloeira Oficial Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP sob o nº 836, devidamente autorizada pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, como avalistas/garantidores: Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20, SKT Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, e emitente/devedora: Lima Roupas e Acessórios Ltda, não houve lance para o imóvel objeto desta matrícula; sendo levado ao 2º público leilão, nos termos do artigo 27, § 1º, da lei nº 9.514/97, no dia 23/04/2019 às 14:30h, pelo preço mínimo de venda de R\$2.846.928,98 (incluindo os imóveis das matrículas nºs 16.451, 16.452, 16.453 e 16.455, todos do livro 2, deste Cartório), pagáveis nas condições constantes do edital, ambos na Rua da Mooca, nºs 3.508/3.547, Mooca, na Comarca de São Paulo. Ao pregão, não surgiram interessados na arrematação do bem e, a emitente/devedora/fiduciante, embora informada, nos termos do artigo 27, § 2º-A, da Lei 9.514/97, não compareceu. **Protocolo nº 387298 de 27/09/2019. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$17,13, TFJ: R\$5,38, Total: R\$22,51. Selo de consulta: DDR/54121, Código de segurança do selo de consulta: 0136-7800-4303-9315.** Dou fé, Belo Horizonte, 29/10/2019. [RCF/EES]. O Oficial Interino: 

AV.20 -16454- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Conforme instrumento particular datado de 26/04/2019, emitido pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, arquivado, **fica cancelada a alienação fiduciária constante do R.16, desta matrícula**, declarando o credor a extinção da dívida mencionada no referido registro. **Protocolo nº 387299 de 27/09/2019. Código DAP: 1 x 4140-0, Emol.: R\$68,75, TFJ: R\$21,40, Total: R\$90,15. Selo de consulta: DDR/54146, Código de segurança do selo de consulta: 6369-4855-4402-3580.** Dou fé, Belo Horizonte, 29/10/2019. [RCF/EES/RSH]. O Oficial Interino: 

CONTINUA



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Belo Horizonte - Minas Gerais

11/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

CERTIFICO o protocolo sob nº 386854, de 11/09/2019, referente a rerratificação de convenção de condomínio, documento devolvida à parte, para solução de pendências. CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 16454, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 12 páginas numeradas e rubricadas com o sinal . Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$18,84 - TFJ.: R\$6,65 - Total: R\$25,49. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2019.

O Oficial Interino, .

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- ☒ Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.
- ☐ Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.
- ☐ Alexandra Neto Mayrink, Substituta.
- ☐ Renata Abras Sales, Substituta.
- ☐ Mariana Lopes Silveira, Substituta.
- ☐ Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.
- ☐ Roberto Cesar Ferreira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGORIA - GERAL DE JUSTIÇA

2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: DDR54162
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6823.0392.7233.1775

Protocolo Nº 387299 - de 27/09/2019
Quantidade de atos praticados: 001 - Data: 29/10/2019
Ato(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino



EMOL.: R\$18,84 - TFJ: R\$6,65
Valor final: R\$25,49 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

EM BRANCO